# DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, de 06 de outubro de 2.009.

**Aprova as contas da Prefeitura do Município de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2007.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura do Município de Leme, referente ao exercício Financeiro de 2007 e, por conseqüência, rejeitam o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC – 2468/026/2007.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2.009.

Evanildo dos Santos Brito
Presidente

Publicado no quadro de editais
da Câmara Municipal de Leme, em 06/10/2009

Sergio Alcides Dias Baciotti
Assistente Administrativo